



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
Processo nº: 044/2021- Modalidade: Pregão nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 03 dias do mês de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, o Prefeito WEDER MAKES CARNEIRO, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Brasil Novo – PA, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 013/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 044/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento de aquisição de peças, acessórios e serviços de motocicletas, para manutenção das Secretarias e demais Fundos Municipais de Brasil Novo**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

BIELA MOTOS EIRELI CNPJ Nº 31.313.963/0001-79, sediada na Avenida Transamazônica, 309, Centro – Brasil Novo/PA, representada por sua administradora a Srª Graziela Laignier dos Santos, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 3450516-PCDI/PA, e CPF nº 653.326.792-20, residente e domiciliada na rua Avenida Ailton Rocha, Nº 2212, Fidelis Lorenzoni – Brasil Novo/PA.

ITEM	LOTE 01 - NXR 150/160 BROS	UND	QTD	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	AMORTECEDOR	UND	40	FNA	471,67	18.866,80
2	AGULHA DO PISTONETE COM SEDE	UND	12	CASTELLI	14,75	177,00
3	ARO RODA DIANTEIRA	UND	36	MAX	135,00	4.860,00
4	ARO RODA TRASEIRA	UND	44	MAX	160,00	7.040,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5	BATERIA	UND	30	ARS	180,67	5.420,10
6	BALANCIM	UND	24	METAL LEVE	83,67	2.008,08
7	BIELA	UND	38	METAL LEVE	158,67	6.029,46
8	BUCHA BALANÇA	UND	52	DANIDREA	35,00	1.820,00
9	BUZINA	UND	15	MAGNETR ON	25,00	375,00
10	CABO ACELERADOR	UND	56	MAX	17,97	1.006,32
11	CABO EMBREAGEM	UND	56	MAX	18,47	1.034,32
12	CABO FREIO	UND	48	MAX	19,63	942,24
13	CABO VELOCIMETRO	UND	56	MAX	17,97	1.006,32
14	CACHIMBO VELA	UND	76	NGK	24,00	1.824,00
15	CAPA DE BANCO	UND	52	ROTAN	28,90	1.502,80
16	CARBURADOR	UND	6	SCT	199,00	1.194,00
17	CARENAGEM FAROL	UND	10	WESTER	79,83	798,30
18	CDI	UND	18	SCT	170,00	3.060,00
19	CHAVE DE LUZ	UND	10	SCT	70,33	703,30
20	COLETOR ADMISSÃO	UND	14	SCT	28,00	392,00
21	CORRENTE COMANDO	UND	18	KMC	113,92	2.050,56
22	CUBO EMBREAGEM	UND	40	SCT	35,00	1.400,00
23	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	25	SCT	143,74	3.593,50
24	CUBO RODA TRASEIRA	UND	45	HONDA	250,00	11.250,00
25	DISCO EMBREAGEM	JG	50	VINI	32,70	1.635,00
26	ELEMENTOR FILTRO AR	UND	40	METAL LEVE	19,33	773,20
27	EIXO SECUNDARIO (PINHÃO) NXR 150 2010	UND	10	WGK	90,00	900,00
28	EIXO SELETOR (MACHA) NXR 150 2010	UND	15	REGGIO	81,75	1.226,25
29	EIXO RODA DIANTEIRA NXR 150 2010	UND	12	REGGIO	21,57	258,84
30	EIXO RODA TRASEIRA NXR 150 2010	UND	12	DANIDREA	38,62	463,44
31	ESCAPAMENTO	UND	20	POLIMET	270,00	5.400,00
32	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	30	MAGNETR	22,23	666,90
33	ESPELHO FREIO DIANTEIRO NXR 150 2010	UND	8	METALIC	110,24	881,92
34	ESPELHO FREIO TRASEIRO NXR 150 2010	UND	15	COBREK	124,66	1.869,90
35	ESPELHO RETROVISOR	PAR	44	GVS	28,55	1.256,20
36	ESTATOR	UND	20	SCT	202,28	4.045,60
37	ESTICADOR CORRENTE TRASMISSÃO	UND	24	SCT	16,90	405,60
38	FAROL (BLOCO OPTICO)	UND	14	WESTER	76,33	1.068,62
39	FIAÇÃO PRINCIPAL	UND	20	MAGNETR	256,33	5.126,60
40	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	20	METAL LEVE	21,57	431,40
41	GUARNIÇÃO TAMPA VÁLVULA	UND	60	VEDAMOTOS	12,67	760,20
42	GUIA CORRENTE TRASMISSÃO	UND	50	GEAR	25,08	1.254,00
43	GUIA DE VÁLVULA NXR 150 2010	UND	30	RISULENS E	21,30	639,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



44	IGNIÇÃO	UND	20	SCT	67,93	1.358,60
45	JG JUNTAS MOTOR	UND	36	VEDAMOTOS	27,02	972,72
46	JG RAO DIANTEIRO	JG	25	MAX	55,47	1.386,75
47	JG RAO TRASEIRO	JG	35	MAX	57,47	2.011,45
48	KIT BUCHA AMORTECEDOR	KIT	44	DANIDREA	37,57	1.653,08
49	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	KIT	55	MAX	213,00	11.715,00
50	KIT MOTOR (CILINDRO, PISTÃO E ANEIS)	KIT	36	HONDA	375,00	13.500,00
51	LAMEIRA	UND	44	STYLUS	20,00	880,00
52	LAMPADA DO FAROL	UND	66	SCT	21,57	1.423,62
53	LAMPADA DO FREIO	UND	86	SCT	4,33	372,38
54	LAMPADA DO PAINEL	UND	50	SCT	2,16	108,00
55	LAMPADA DO PISCA	UND	66	SCT	2,80	184,80
56	LENTE PISCA	UND	96	PARAMOTOS	7,97	765,12
57	MANETE EMBREAGEM	UND	66	COMETA	9,63	635,58
58	MANETE FREIO	UND	66	COMETA	9,63	635,58
59	MANICO ESQUERDO	UND	10	COMETA	14,33	143,30
60	MANICO DIREITO	UND	10	COMETA	13,00	130,00
61	MANOPLA (LUVA GUIDÃO)	PAR	32	GSV	18,63	596,16
62	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	UND	76	DIAFRAG	29,00	2.204,00
63	PATIM DE FREIO TRASEIRO	UND	86	DIAFRAG	27,88	2.397,68
64	PEDAL CAMBIO	UND	42	SCT	25,00	1.050,00
65	PEDAL PARTIDA	UND	32	GEAR	44,00	1.408,00
66	PISCA MODELO ORIGINAL	UND	100	STYLUS	30,33	3.033,00
67	PROTETOR DIANTEIRO	UND	12	JF	60,00	720,00
68	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UND	16	SCT	221,67	3.546,72
69	RELE PARTIDA	UND	20	SCT	47,67	953,40
70	RELE PISCA	UND	30	SCT	22,07	662,10
71	RETENTOR BENGALA	UND	80	GEAR	14,33	1.146,40
72	RETENTOR EIXO PINHÃO	UND	70	VEDAMOTOS	9,97	697,90
73	RETENTOR EMBREAGEM	UND	46	VEDAMOTOS	10,00	460,00
74	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	30	VEDAMOT	9,33	279,90
75	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	30	VEDAMOT	12,17	365,10
76	RETENTOR VALVULA	UND	54	CORTECO	14,00	756,00
77	RETIFICADOR DE BATERIA	UND	4	SCT	65,00	260,00
78	ROLAMENTO BALANÇA	UND	74	SCT	25,67	1.899,58
79	ROLAMENTO CONICO DIREÇÃO	JG	92	DANIDREA	61,33	5.642,36
80	ROLAMENTO DIANTEIRO	PAR	112	WGK	24,00	2.688,00
81	ROLAMENTO TRASEIRO	PAR	100	WGK	35,67	3.567,00
82	ROLAMENTO VIRABREQUIM	UND	12	NACHI	100,57	1.206,84
83	SANFONA BENGALA	UND	36	GEAR	49,17	1.770,12
84	TUBO INTERNO (BENGALA)	UND	32	FNA	132,58	4.242,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



85	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	56	METAL LEVE	35,00	1.960,00
86	VÁLVULA ESCAPE	UND	56	METAL LEVE	35,00	1.960,00
87	VÁLVULA PRESSÃO	UND	25	HONDA	95,00	2.375,00
88	VELA MOTOR	UND	72	WGK	33,67	2.424,24
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$: 195.564,81 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS.)						R\$ 195.564,81

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasil Novo não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;
- 3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;
- 3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
- 5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
- 5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 - Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA 03 de setembro de 2021.

WEDER MAKES

CARNEIRO:69074330282

Assinado de forma digital por

WEDER MAKES

CARNEIRO:69074330282

Dados: 2021.09.03 09:00:06 -03'00'

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo

Prefeitura Municipal de Brasil Novo

WEDER MAKES CARNEIRO

Prefeito

BIELA MOTOS

EIRELI:313139630001

79

Assinado de forma digital por

BIELA MOTOS

EIRELI:31313963000179

Dados: 2021.09.03 15:23:48 -03'00'

BIELA MOTOS EIRELI CNPJ Nº 31.313.963/0001-79

Graziela Laignier dos Santos

CPF: 653.326.792-20

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
Processo nº: 044/2021- Modalidade: Pregão nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 03 dias do mês de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, o Prefeito WEDER MAKES CARNEIRO, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Brasil Novo - PA, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 013/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 044/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento de aquisição de peças, acessórios e serviços de motocicletas, para manutenção das Secretarias e demais Fundos Municipais de Brasil Novo**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MARCELO C LARARES - ME CNPJ Nº 05.635.119/0001-54 , sediada na Avenida Transamazônica, 1378, Centro – Brasil Novo/PA, representada por seu administrador o Srº Marcelo Caetano Lagares, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 4067406 - SEGUP/PA, e CPF nº 678.250.602-53, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, Nº 1378, Centro – Brasil Novo/PA.						
ITEM	LOTE 03 - TITAN 2004 KS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL. R\$
142	AGULHA COM SEDE TRILHA	UND	TRILHA	4	14,50	58,00
143	AMORTECEDOR (PAR) COFAP	UND	COFAP	3	190,00	570,00
144	ARO FAROL MORFADINI	UND	MORFADINI	4	15,71	62,84
145	ARO RODA DIANTEIRA MAX	UND	MAX	2	115,00	230,00
146	ARO RODA TRASEIRA MAX	UND	MAX	2	130,00	260,00
147	BATERIA NAJA	UND	NAJA	2	160,00	320,00
148	BIELA COMPLETA METAL LEVE	UND	LEVE	3	140,00	420,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



149	BUCHA COROA MAX	UND	MAX	10	9,00	90,00
150	BUZINA SCT	UND	SCT	1	25,00	25,00
151	CABO ACELERADOR MAX	UND	MAX	5	17,00	85,00
152	CABO EMBREAGEM MAX	UND	MAX	6	17,00	102,00
153	CABO DE FREIO MAX	UND	MAX	5	18,00	90,00
154	CABO DE VELOCIMETRO MAX	UND	MAX	10	16,50	165,00
155	CAPA DE BANCO CAPIXABA	UND	CAPIXABA	3	25,00	75,00
156	CARBURADOR SCT	UND	SCT	2	200,00	400,00
157	CARÇAÇA DO FAROL MELC	UND	MELC	4	18,00	72,00
158	CARÇAÇA INFERIOR PAINEL MELC	UND	MELC	5	14,00	70,00
159	CARÇAÇA SUPERIOR PAINEL MELC	UND	MELC	5	16,73	83,65
160	CAVALETE LATERAL VALPLA	UND	VALPLA	5	30,33	151,65
161	CUBO CENTRAL EMBREAGEM SCT	UND	SCT	5	40,00	200,00
162	CUBO RODA DIANTEIRA SCT	UND	SCT	1	144,00	144,00
163	CUBO RODA TRASEIRA SCT	UND	SCT	2	200,00	400,00
164	DISCO DE EMBREAGEM TRILHA	JG	TRILHA	4	32,33	129,32
165	ESCAPAMENTO POLINET	UND	POLINET	1	181,00	181,00
166	ESPELHO RETROVISOR(PAR) GVS	UND	GVS	4	29,67	118,68
167	ESTICADOR CORRENTE SCT	UND	SCT	10	5,30	53,00
168	FAROL (BLOCO OPTICO) TRILHA	UND	TRILHA	2	47,00	94,00
169	GUARNIÇÃO TAMPA VÁLVULA VEDAMOTORES	UND	VEDAMOTORES	4	9,63	38,52
170	IGNIÇÃO SCT	UND	SCT	4	31,33	125,32
171	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO	UND	DIANTEIRO	3	13,57	40,71
172	INTERRUPTOR FREIO TRASEIRO	UND	TRASEIRO	3	15,00	45,00
173	KIT BUCHA BALANÇA MAX	UND	MAX	6	25,00	150,00
174	KIT MOTOR (CILINDRO, PISTÃO E ANÉIS) GARRA	UND	GARRA	3	345,00	1.035,00
175	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO MAX	UND	MAX	6	138,00	828,00
176	KIT RETENTOR MESA (MAGNETO) TRILHA	UND	TRILHA	6	16,00	96,00
177	LAMPADA FAROL SCT	UND	SCT	10	21,00	210,00
178	LAMPADA FREIO PHILIPS	UND	PHILIPS	10	4,20	42,00
179	LAMPADA DO PISCA PHILIPS	UND	PHILIPS	30	2,60	78,00
180	LAMPADA PAINEL PHILIPS	UND	PHILIPS	6	2,17	13,02
181	MANETE EMBREAGEM COMETA	UND	COMETA	6	9,63	57,78
182	MANETE FREIO COMETA	UND	COMETA	6	9,63	57,78
183	MANICOTO DIREITO COMETA	UND	COMETA	4	13,00	52,00
184	MANICOTO ESQUERDO COMETA	UND	COMETA	4	13,00	52,00
185	PATIM FREIO DIANTEIRO DIAFRAG	UND	DIAFRAG	6	29,23	175,38
186	PATIM FREIO TRASEIRO DIAFRAG	UND	DIAFRAG	4	29,23	116,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



187	PEDAL APOIO(ESTRIVO) POLIMET	UND	POLIMET	2	53,30	106,60
188	PEDAL CAMBIO SCT	UND	SCT	2	22,00	44,00
189	PEDAL PARTIDA SCT	UND	SCT	4	45,00	180,00
190	PISCA DIANTEIRO GVS	UND	GVS	7	16,97	118,79
191	PISCA TRASEIRO GVS	UND	GVS	7	16,97	118,79
192	PLATOR EMBREAGEM SCT	UND	SCT	3	31,83	95,49
193	RELE DE PISCA MAGNETRON	UND	MAGNETRON	4	19,10	76,40
194	RETENTOR BENGALA TRILHA	UND	TRILHA	10	11,50	115,00
195	RETENTOR EIXO PINHÃO TRILHA	UND	TRILHA	10	9,50	95,00
196	RETENTOR RODA DIANTEIRA TRILHA	UND	TRILHA	10	9,00	90,00
197	RETENTOR RODA TRASEIRA TRILHA	UND	TRILHA	10	8,39	83,90
198	RETENTOR DE VÁLVULA TRILHA	UND	TRILHA	10	14,00	140,00
199	ROLAMENTO DIANTEIRO SCT	UND	SCT	10	11,00	110,00
200	ROLAMENTO TRASEIRO SCT	UND	SCT	15	12,50	187,50
201	ROLAMENTO VIRABREQUIM SCT	UND	SCT	4	70,00	280,00
202	ROLAMENTO CONICO DIREÇÃO (caixa direção) CPL	UND	CPL	5	48,67	243,35
203	SUPORTE PISCA (BORRACHA) TRILHA	UND	TRILHA	4	8,00	32,00
204	VELA MOTOR NGK	UND	NGK	5	21,33	106,65
						10.087,04

ITEM	LOTE 04 - TITAN 2002 ES	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL. R\$
205	AGULHA SEDE CARBURADOR TRILHA	UND	TRILHA	4	15,00	60,00
206	AMORTECEDOR (PAR) COFAP	UND	COFAP	2	190,00	380,00
207	ARO FAROL MORFADINI	UND	MORFADINI	4	14,00	56,00
208	ARO RODA DIANTEIRA MAX	UND	MAX	1	114,00	114,00
209	ARO RODA TRASEIRA MAX	UND	MAX	2	134,00	268,00
210	BATERIA NAJA	UND	NAJA	2	175,00	350,00
211	BIELA COMPLETA METAL LEVE	UND	LEVE	2	140,00	280,00
212	BUCHA COROA MAX	UND	MAX	20	8,00	160,00
213	BUZINA SCT	UND	SCT	3	25,00	75,00
214	CABO ACELARADOR MAX	UND	MAX	5	17,00	85,00
215	CABO EMBREAGEM MAX	UND	MAX	4	18,00	72,00
216	CABO DE FREIO MAX	UND	MAX	4	18,00	72,00
217	CABO DE VELOCIMETRO MAX	UND	MAX	4	17,00	68,00
218	CAMARA DE AR DIANTEIRA MAX	UND	MAX	5	32,00	160,00
219	CAMARA DE AR TRASEIRA MAX	UND	MAX	5	32,00	160,00
220	CACHIMBO VELA NGK	UND	NGK	2	15,00	30,00
221	CAPA DE BANCO CAPIXABA	UND	CAPIXABA	4	27,00	108,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



222	CARBURADOR SCT	UND	SCT	2	198,00	396,00
223	CARCAÇA DO FAROL MELC	UND	MELC	2	18,00	36,00
224	CARCAÇA INFERIOR PAINEL MELC	UND	MELC	2	14,00	28,00
225	CARCAÇA INTERNA PAINEL MELC	UND	MELC	2	18,00	36,00
226	CARCAÇA SUPERIOR PAINEL MELC	UND	MELC	2	16,00	32,00
227	CAVALETE LATERAL VALPLA	UND	VALPLA	1	30,00	30,00
228	CUBO CENTRAL EMBREAGEM SCT	UND	SCT	2	40,00	80,00
229	CUBO DE RODA DIANTEIRA SCT	UND	SCT	2	144,00	288,00
230	CUBO RODA TRASEIRA SCT	UND	SCT	2	198,00	396,00
231	COLETOR ADMISSÃO SCT	UND	SCT	2	30,00	60,00
232	DISCO DE EMBREAGEM TRILHA	JG	TRILHA	5	31,00	155,00
233	ESCAPAMENTO POLINET	UND	POLINET	1	178,00	178,00
234	ESPELHO RETROVISOR (PAR) GVS	UND	GVS	10	29,00	290,00
235	ESCOVA MOTOR PARTIDA MAGNETRON	UND	MAGNETRON	4	23,00	92,00
236	ESTICADOR CORRENTE SCT	UND	SCT	10	5,00	50,00
237	FAROL (BLOCO OPTICO) TRILHA	UND	TRILHA	4	46,00	184,00
238	GUARNIÇÃO TAMPA VÁLVULA VEDAMOTORES	UND	VEDAMOTORES	5	9,25	46,25
239	GUIA DE VÁLVULA TRILHA	UND	TRILHA	3	16,00	48,00
240	IGNIÇÃO SCT	UND	SCT	3	30,99	92,97
241	INTERRUPTOR DE PARTIDA MAGNETRON	UND	MAGNETRON	3	34,00	102,00
242	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO MAGNETRON	UND	MAGNETRON	5	13,00	65,00
243	INTERRUPTOR FREIO TRASEIRO	UND	TRASEIRO	6	12,00	72,00
244	KIT BUCHA BALANÇA MAX	UND	MAX	3	24,00	72,00
245	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO MAX	UND	MAX	10	133,00	1.330,00
246	KIT MOTOR (SILINDRO, PISTÃO E ANEIS) GARRA	UND	GARRA	15	343,00	5.145,00
247	KIT RETENTOR MESA (MAGNETO) VEDAMOTORES	UND	VEDAMOTORES	10	16,00	160,00
248	LAMPADA FAROL SCT	UND	SCT	20	21,00	420,00
249	LAMPADA DE FREIO PHILIPS	UND	PHILIPS	8	3,33	26,64
250	LAMPADA PISCA PHILIPS	UND	PHILIPS	8	2,63	21,04
251	MANETE EMBREAGEM COMETA	UND	COMETA	5	9,63	48,15
252	MANETE FREIO COMETA	UND	COMETA	5	9,63	48,15
253	MANICOTO DIREITO COMETA	UND	COMETA	6	12,00	72,00
254	MANICOTO ESQUERDO COMETA	UND	COMETA	8	12,00	96,00
255	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DIAFRAG	UND	DIAFRAG	5	25,00	125,00
256	PATIM DE FREIO TRASEIRO	UND	DIAFRAG	5	28,00	140,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	DIAFRAG					
257	PEDAL APOIO (ESTRIVO) SCT	UND	SCT	2	52,00	104,00
258	PEDAL CAMBIO SCT	UND	SCT	4	22,00	88,00
259	PEDAL PARTIDA SCT	UND	SCT	4	45,00	180,00
260	PISCA DIANTEIRO GVS	UND	GVS	2	16,00	32,00
261	PISCA TRASEIRO GVS	UND	GVS	4	16,00	64,00
262	PLATO EMBREAGEM SCT	UND	SCT	4	31,00	124,00
263	PNEU DIANTEIRO BARÃO	UND	BARÃO	2	143,00	286,00
264	PNEU TRASEIRO BARÃO	UND	BARÃO	4	162,00	648,00
257	PEDAL APOIO (ESTRIVO) SCT	UND	SCT	2	52,00	104,00
258	PEDAL CAMBIO SCT	UND	SCT	4	22,00	88,00
259	PEDAL PARTIDA SCT	UND	SCT	4	45,00	180,00
260	PISCA DIANTEIRO GVS	UND	GVS	2	16,00	32,00
261	PISCA TRASEIRO GVS	UND	GVS	4	16,00	64,00
262	PLATO EMBREAGEM SCT	UND	SCT	4	31,00	124,00
263	PNEU DIANTEIRO BARÃO	UND	BARÃO	2	143,00	286,00
264	PNEU TRASEIRO BARÃO	UND	BARÃO	4	162,00	648,00
265	RAIO DIANTEIRO (JOGO) MAX	UND	MAX	2	45,00	90,00
266	RAIO TRASEIRO (JOGO) MAX	UND	MAX	2	45,00	90,00
267	RELE DE PARTIDA MAGNETRON	UND	MAGNETRON	2	42,00	84,00
268	RELE DE PISCA MAGNETRON	UND	MAGNETRON	2	20,00	40,00
269	RETENTOR DE BENGALA TRILHA	UND	TRILHA	4	12,00	48,00
270	RETENTOR EIXO CAMBIO TRILHA	UND	TRILHA	4	10,00	40,00
271	RETENTOR EIXO PINHÃO TRILHA	UND	TRILHA	4	9,50	38,00
272	RETENTOR EMBREAGEM TRILHA	UND	TRILHA	4	9,50	38,00
273	RETENTOR RODA DIANTEIRA TRILHA	UND	TRILHA	4	9,20	36,80
274	RETENTOR RODA TRASEIRA TRILHA	UND	TRILHA	4	9,50	38,00
275	RETENTOR DE VÁLVULA TRILHA	UND	TRILHA	4	13,50	54,00
276	RETIFICADOR BATERIA MAGNETRON	UND	MAGNETRON	4	51,00	204,00
277	ROLAMENTO CONICO DIREÇÃO (CAIXA DIREÇÃO) CPL	UND	CPL	2	48,00	96,00
278	ROLAMENTO DIANTEIRO SCT	UND	SCT	6	12,00	72,00
279	ROLAMENTO TRASEIRO SCT	UND	SCT	10	13,00	130,00
280	SUPORTE PISCA (BORRACHA) TRILHA	UND	TRILHA	4	7,50	30,00
281	TUBO INTERNO (BENGALA) MHX	UND	MHX	4	96,00	384,00
282	VELA MOTOR NGK	UND	NGK	6	21,00	126,00
283	VÁLVULA ADMISSÃO METAL LEVE	UND	LEVE	2	27,00	54,00
284	VÁLVULA ESCAPE METAL LEVE	UND	LEVE	2	44,00	88,00
285	VARETA DE FREIO TRILHA	UND	TRILHA	2	15,00	30,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



286	VARETA DE VÁVULA DANIDREA	UND	DANIDREA	4	20,00	80,00
						16.376,00
ITEM	LOTE 07 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOS	UND	MARCA	QUAT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL. R\$
353	REVISAO GERAL NXR125/150 BROS (LUBRIFICAÇÃO)	UND	LUBRIFICAÇÃO	200	85,00	17.000,00
354	REVISÃO GERAL XTZ125 (LUBRIFICAÇÃO)	UND	LUBRIFICAÇÃO	4	95,00	380,00
355	REVISÃO GERAL TITAN125/ SUWNDOW (LUBRIFICAÇÃO)	UND	LUBRIFICAÇÃO	30	73,32	2.199,60
356	REVISÃO GERAL C100BIZ/WEB	UND	WEB	4	66,65	266,60
357	SERVIÇO PARTE FORÇA MOTOR	UND	MOTOR	150	90,00	13.500,00
358	SERVICO GERAL MOTOR	UND	MOTOR	80	176,67	14.133,60
359	SERVIÇO DE CARGA E RECARGA DE BATERIA	UND	BATERIA	120	9,06	1.087,20
360	SERVIÇO ENRAIAÇÃO RODAS	UND	RODAS	100	34,33	3.433,00
						52.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 78.463,04 (SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS.)						R\$ 78.463,04

3 DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasil Novo não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;
- 6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;
- 6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;
- 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;
- 6.6 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

- 7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;
- 7.2 - Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;
- 7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;
- 7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- 8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.
- 8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA 03 de setembro de 2021.

WEDER MAKES

CARNEIRO:69074330282

Assinado de forma digital por

WEDER MAKES

CARNEIRO:69074330282

Dados: 2021.09.03 09:03:53 -03'00'

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo

Prefeitura Municipal de Brasil Novo

WEDER MAKES CARNEIRO

Prefeito

MARCELO C

LAGARES:056351190001

54

Assinado de forma digital por MARCELO

C LAGARES:05635119000154

Dados: 2021.09.08 11:50:45 -03'00'

MARCELO C LAGARES - ME CNPJ Nº 05.635.119/0001-54

Marcelo Caetano Lagares

CPF: 678.250.602-53

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
Processo nº: 044/2021- Modalidade: Pregão nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 03 dias do mês de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, o Prefeito WEDER MAKES CARNEIRO, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Brasil Novo - PA, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 013/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 044/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento de aquisição de peças, acessórios e serviços de motocicletas, para manutenção das Secretarias e demais Fundos Municipais de Brasil Novo**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ORESTE BELIQUI NETO CNPJ Nº 14.825.328/0001-51 , sediada na Rua Duque de Caxias, 1325, Centro - Brasil Novo/PA, representada por seu administrador o Srº Oreste Beliqui Neto, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5780499-PC/PA, e CPF nº 955.550.302-82, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, Nº 1077, Cidade Nova - Brasil Novo/PA.						
ITEM	LOTE 02 SUNDOWN WEB	UND	QTD	MARCA	Valor Unit.	Valor total
89	AGULHA SEM SEDE CARBURADOR	UND	2	SCT	R\$ 12,33	R\$ 24,66
90	AMORTECEDOR (PAR)	UND	2	SCUD	R\$ 237,00	R\$ 474,00
91	ARO RODA DIANTEIRA	UND	3	MAX	R\$ 98,70	R\$ 296,10
92	ARO RODA TRASEIRA	UND	3	MAX	R\$ 113,00	R\$ 339,00
93	BATERIA	UND	2	ARS	R\$ 165,89	R\$ 331,78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



94	BUZINA	UND	5	GEAR	R\$ 24,00	R\$ 120,00
95	CABO DE ACELERADOR	UND	5	MAX	R\$ 17,00	R\$ 85,00
96	CABO DE FREIO	UND	5	MAX	R\$ 19,00	R\$ 95,00
97	CABO DE VELOCIMETRO	UND	3	MAX	R\$ 17,63	R\$ 52,89
98	CACHIMBO VELA	UND	3	NGK	R\$ 16,89	R\$ 50,67
99	CAMARA DE AR DIANTEIRA	UND	3	RINALDI	R\$ 28,63	R\$ 85,89
100	CAMARA DE AR TRASEIRA	UND	5	RINALDI	R\$ 30,30	R\$ 151,50
101	CAPA DE BANCO	UND	5	PROTECAPAS	R\$ 29,80	R\$ 149,00
102	CARBURADOR	UND	3	SCT	R\$ 173,00	R\$ 519,00
103	COCHIM COROA	JG	5	TRILHA	R\$ 18,00	R\$ 90,00
104	CUBO DIANTEIRO	UND	5	DIAFRAG	R\$ 130,00	R\$ 650,00
105	CUBO EMBREAGEM	UND	1	SCT	R\$ 32,49	R\$ 32,49
106	CUBO TRASEIRO	UND	2	DIAFRAG	R\$ 165,00	R\$ 330,00
107	DISCO EMBREAGEM	JG	2	TRILHA	R\$ 34,00	R\$ 68,00
108	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UND	5	MAGNETRON	R\$ 20,51	R\$ 102,55
109	ESTICADOR CORRENTE	UND	5	TRILHA	R\$ 5,33	R\$ 26,65
110	IGNIÇÃO	UND	3	MAGNETRON	R\$ 45,00	R\$ 135,00
111	INTERRUPTOR BUZINA	UND	2	GEAR	R\$ 10,33	R\$ 20,66
112	INTERRUPTOR FAROL (BOTÃO)	UND	2	GEAR	R\$ 10,33	R\$ 20,66
113	INTERRUPTOR PARTIDA (BOTÃO)	UND	3	GEAR	R\$ 10,33	R\$ 30,99
114	INTERRUPTOR PISCA (BOTÃO)	UND	5	MAGNETRON	R\$ 10,33	R\$ 51,65
115	JG RAIO DIANTEIRO	JG	3	MAX	R\$ 41,57	R\$ 124,71
116	JG RAIO TRASEIRO	JG	4	MAX	R\$ 41,57	R\$ 166,28
117	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	KIT	4	SCT	R\$ 90,97	R\$ 363,88
118	KIT DE JUNTA SUPERIOR	KIT	4	VEDAMOTOS	R\$ 23,55	R\$ 94,20
119	KIT MOTOR CILINDRO PISTÃO E ANEIS	KIT	2	METAL LEVE	R\$ 260,00	R\$ 520,00
120	LAMPADA DO FAROL	UND	6	PHILLIPS	R\$ 21,30	R\$ 127,80
121	LAMPADA DO FREIO	UND	5	PHILLIPS	R\$ 4,33	R\$ 21,65
122	LAMPADA DO PISCA	UND	5	PHILLIPS	R\$ 2,63	R\$ 13,15
123	MANETE DE FREIO	UND	5	TRILHA	R\$ 9,67	R\$ 48,35
124	MANICOTO DIREITO	UND	5	TRILHA	R\$ 15,00	R\$ 75,00
125	MANOPLA (LUVA GUIDÃO)	JG	5	VEDOX	R\$ 15,60	R\$ 78,00
126	PATIM FREIO DIANTEIRO	UND	2	MHX	R\$ 25,00	R\$ 50,00
127	PATIM FREIO TRASEIRO	UND	4	MHX	R\$ 25,00	R\$ 100,00
128	PEDAL DE APOIO (ESTRIVO)	UND	3	TORK	R\$ 56,69	R\$ 170,07
129	PEDAL DE CAMBIO	UND	3	SCT	R\$ 30,00	R\$ 90,00
130	PEDAL PARTIDA	UND	2	SCT	R\$ 40,02	R\$ 80,04
131	PESO EMBREAGEM	UND	2	SCT	R\$ 179,90	R\$ 359,80
132	PLATO EMBREAGEM	UND	2	SCT	R\$ 29,66	R\$ 59,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



133	RELE DE PARTIDA	UND	2	MHX	R\$ 43,36	R\$ 86,72
134	RELE DE PISCA	UND	2	MAGNETRON	R\$ 21,90	R\$ 43,80
135	RETENTOR BENGALA	UND	4	TRILHA	R\$ 12,41	R\$ 49,64
136	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	TRILHA	R\$ 9,33	R\$ 37,32
137	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	TRILHA	R\$ 9,63	R\$ 38,52
138	RETENTOR VÁLVULA	UND	4	HONDA	R\$ 14,00	R\$ 56,00
139	ROLAMENTO DIANTEIRO	PAR	4	SCT	R\$ 20,00	R\$ 80,00
140	ROLAMENTO TRASEIRO	TRIO	4	SCT	R\$ 35,63	R\$ 142,52
141	VELA MOTOR	UND	4	NGK	R\$ 20,44	R\$ 81,76
						R\$ 7.491,67
ITEM	LOTE 05- C100 BIZ ES - SAUDE	UND	QTD	MARCA	Valor Unit.	Valor total
287	AGULHA SEM SEDE CARBURADOR	UND	2	SCT	R\$ 13,00	R\$ 26,00
288	AMORTECEDOR (PAR)	UND	2	SCUD	R\$ 233,89	R\$ 467,78
289	ARO RODA DIANTEIRA	UND	2	MAX	R\$ 100,40	R\$ 200,80
290	ARO RODA TRASEIRA	UND	2	MAX	R\$ 116,42	R\$ 232,84
291	BATERIA	UND	2	ARS	R\$ 165,89	R\$ 331,78
292	BUZINA	UND	2	GEAR	R\$ 25,00	R\$ 50,00
293	CABO DE ACELERADOR	UND	2	MAX	R\$ 16,90	R\$ 33,80
294	CABO DE FREIO	UND	2	MAX	R\$ 19,26	R\$ 38,52
295	CABO DE VELOCIMETRO	UND	2	MAX	R\$ 17,20	R\$ 34,40
296	CACHIMBO VELA	UND	2	NGK	R\$ 15,00	R\$ 30,00
297	CAPA DE BANCO	UND	2	PROTECAPAS	R\$ 29,53	R\$ 59,06
298	CARBURADOR	UND	1	SCT	R\$ 189,96	R\$ 189,96
299	COCHIM COROA (JG 4 PÇS)	JG	4	SCT	R\$ 19,23	R\$ 76,92
300	CUBO EMBREAGEM	UND	1	SCT	R\$ 31,18	R\$ 31,18
301	CUBO DIANTEIRO	UND	1	DIAFRAG	R\$ 125,67	R\$ 125,67
302	CUBO TRASEIRO	UND	2	DIAFRAG	R\$ 152,28	R\$ 304,56
303	DISCO EMBREAGEM	JG	2	TRILHA	R\$ 32,37	R\$ 64,74
304	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UND	2	MAGNETRON	R\$ 23,33	R\$ 46,66
305	ESTICADOR CORRENTE	UND	4	TRILHA	R\$ 5,33	R\$ 21,32
306	IGNIÇÃO	UND	2	MAGNETRON	R\$ 39,50	R\$ 79,00
307	INTERRUPTOR FAROL (BOTÃO)	UND	2	GEAR	R\$ 11,00	R\$ 22,00
308	INTERRUPTOR PARTIDA (BOTÃO)	UND	2	GEAR	R\$ 11,33	R\$ 22,66
309	INTERRUPTOR PISCA (BOTÃO)	UND	2	GEAR	R\$ 11,00	R\$ 22,00
310	INTERRUPTOR BUZINA	UND	2	GEAR	R\$ 11,33	R\$ 22,66
311	KIT DE JUNTA SUPERIOR	UND	2	VEDAMOTOS	R\$ 22,00	R\$ 44,00
312	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	UND	2	SCT	R\$ 98,17	R\$ 196,34
313	KIT MOTOR CILINDRO PISTÃO E ANEIS	UND	2	METAL LEVE	R\$ 290,00	R\$ 580,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



314	KIT RETENTOR MESA (MAGNETO)	UND	5	TRILHA	R\$ 16,23	R\$ 81,15
315	LAMPADA DO FAROL	UND	2	PHILLIPS	R\$ 19,30	R\$ 38,60
316	LAMPADA DO FREIO	UND	4	PHILLIPS	R\$ 4,33	R\$ 17,32
317	LAMPADA DO PISCA	UND	4	PHILLIPS	R\$ 2,63	R\$ 10,52
318	MANETE DE FREIO	UND	4	TRILHA	R\$ 10,00	R\$ 40,00
319	MANICOTO DIREITO	UND	4	TRILHA	R\$ 14,50	R\$ 58,00
320	MANOPLA (LUVA GUIDÃO) (PAR)	UND	2	VEDOX	R\$ 14,50	R\$ 29,00
321	PATIM FREIO DIANTEIRO	UND	2	MHX	R\$ 25,00	R\$ 50,00
322	PATIM FREIO TRASEIRO	UND	2	MHX	R\$ 25,00	R\$ 50,00
323	PEDAL DE CAMBIO	UND	2	SCT	R\$ 30,00	R\$ 60,00
324	PEDAL DE APOIO (ESTRIVO)	UND	2	TORK	R\$ 48,35	R\$ 96,70
325	PEDAL PARTIDA	UND	2	SCT	R\$ 39,83	R\$ 79,66
326	PESO EMBREAGEM	UND	2	SCT	R\$ 185,00	R\$ 370,00
327	PLATO EMBREAGEM	UND	2	SCT	R\$ 31,00	R\$ 62,00
328	RELE DE PARTIDA	UND	2	MHX	R\$ 44,00	R\$ 88,00
329	RELE DE PISCA	UND	2	MGNETRON	R\$ 21,00	R\$ 42,00
330	RETENTOR BENGALA	UND	4	TRILHA	R\$ 11,90	R\$ 47,60
331	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	TRILHA	R\$ 9,00	R\$ 18,00
332	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	TRILHA	R\$ 9,50	R\$ 19,00
333	RETENTOR VÁLVULA	UND	2	HONDA	R\$ 13,50	R\$ 27,00
334	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	4	SCT	R\$ 10,00	R\$ 40,00
335	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4	SCT	R\$ 12,00	R\$ 48,00
336	VELA MOTOR	UND	3	NGK	R\$ 20,00	R\$ 60,00
						R\$ 4.787,20
ITEM	LOTE 06 - PNEUS E CAMERAS DE MOTOS	UND	QTD	MARCA	Valor Unit.	Valor total
337	PNEU DIANTEIRO SUNDOWN WEB	UND	2	RINALDI	R\$ 122,00	R\$ 244,00
338	PNEU TRASEIRO SUNDOWN WEB	UND	2	RINALDI	R\$ 145,00	R\$ 290,00
339	PNEU DIANTEIRO BROS	UND	60	RINALDI	R\$ 224,00	R\$ 13.440,00
340	PNEU TRASEIRO BROS	UND	90	RINALDI	R\$ 282,00	R\$ 25.380,00
341	PNEU DINTEIRO TITAN	UND	6	RINALDI	R\$ 148,33	R\$ 889,98
342	PNEU TRASEIRO TITAN	UND	8	RINALDI	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
343	PNEU DIANTEIRO BIZ C100	UND	2	RINALDI	R\$ 123,00	R\$ 246,00
344	PNEU TRASEIRO BIZ C100	UND	3	RINALDI	R\$ 149,00	R\$ 447,00
345	CÂMARA DIANTEIRA 125\150 BROS	UND	90	MAX	R\$ 38,99	R\$ 3.509,10
346	CÂMARA TRAZEIRA 125\150 BROS	UND	110	MAX	R\$ 45,00	R\$ 4.950,00
347	CÂMARA TRAZEIRA SUNDOWN	UND	2	MAX	R\$ 33,00	R\$ 66,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



348	CÂMARA DIANTEIRA SUNDOWN	UND	3	MAX	R\$ 32,00	R\$ 96,00
349	CÂMARA TRAZEIRA TITAN	UND	10	MAX	R\$ 36,00	R\$ 360,00
350	CÂMARA DIANTEIRA TITAN	UND	8	MAX	R\$ 36,00	R\$ 288,00
351	CAMARA DE AR DIANTEIRA BIZ C100	UND	2	MAX	R\$ 32,00	R\$ 64,00
352	CAMARA DE AR TRASEIRA BIZ C100	UND	3	MAX	R\$ 33,00	R\$ 99,00
						R\$ 51.689,08
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 63.967,95 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.)						R\$ 63.967,95

DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasil Novo não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;
- 3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;
- 3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
- 5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
- 5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá;
- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;
- 6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;
- 6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;
- 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;
- 6.6 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

- 7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;
- 7.2 - Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;
- 7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;
- 7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- 8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.
- 8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;
- 8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA 03 de setembro de 2021.

WEDER MAKES
CARNEIRO:6907433028
2

Assinado de forma digital por
WEDER MAKES
CARNEIRO:69074330282
Dados: 2021.09.03 09:12:28 -03'00'

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito

ORESTE BELIQUI
NETO:14825328000151

Assinado de forma digital por
ORESTE BELIQUI
NETO:14825328000151
Dados: 2021.09.03 14:18:05 -03'00'

ORESTE BELIQUI NETO CNPJ Nº 14.825.328/0001-51

Oreste Beliqui Neto
CPF: 955.550.302-82

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____